

NCE/16/00168 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Mestrado em Enfermagem de Reabilitação
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola Superior De Enfermagem De São José De Cluny
Escola Superior De Saúde De Santa Maria
Escola Superior De Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Escola Superior De Enfermagem De São José De Cluny
Associação Promotora Do Ensino De Enfermagem Em Chaves
Província Portuguesa Das Franciscanas Missionárias De Nossa Senhora
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2017/05/30
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE
7. por um período de (anos): 6
8. Número máximo de admissões: 45
9. Condições (Português)
Condição a cumprir de imediato:
Apresentar uma listagem de orientadores clínicos que sejam especialistas em ER pela OE e garantam uma cobertura geográfica de acordo com a rotatividade de abertura do ciclo de estudos.
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 6 anos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.